

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 3623, de 28 de dezembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 184,
DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Processo n.º 2.766.854-2/2005, de interesse de **CAPS - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Área Pública Municipal n.º 5.12.13, desafetada de sua primitiva destinação por força da Lei Municipal n.º 8224, de 30 de dezembro de 2003, e alienada a terceiros conforme matrícula - Avl-160.874, com a denominação de Quadra-Área, 5.12.13, situada à Av. Madri e Rua F-28, Loteamento Façalville, nesta Capital., passando a constituir na área 5.12.13 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

ÁREA 5.12.13	ÁREA	9.737,06m²
Frente para a Avenida Madri.....		
.....D=45,39m+87,51m		
Fundo, confrontando com Área Pública Municipal.....		
.....55,50m		
Lado direito, confrontando com os Lotes de 1 a 9 da Quadra 148 e Sistema Viário da Rua F-28.....		125,72m
Lado esquerdo dividindo com os lotes 1, 2 e 3 da Quadra 146.....		
.....35,29m+70,00m		

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA	164,20m²
Frente para a Rua F-28.....		
.....53,97m		
Fundo, confrontando com Área 5.12.13.....		
.....55,50m		
Lado direito, confrontando com o Lote 03 da Quadra 146.....		
.....03,00m		
Lado esquerdo, confrontando com Sistema Viário da Rua F-28.....		
.....03,36m		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 185,
DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.762.554-1/2005, de interesse de **MRD - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e outros**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 14/15, da Qd. S-21, situado na Av. T-13 e Rua S-5, Setor Bela Vista, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14/15 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 14/15	ÁREA	830,00m²
Frente para a Av.T-13.....		
.....30,00m		
Fundo, confrontando com o Lote 13.....		
.....32,00m		
Lado direito, confrontando com o Lote 16.....		
.....26,00m		
Lado esquerdo, confrontando com APM.....		
.....24,00m		
Pela Linha de chanfrado.....		
.....2,83m		

ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL	ÁREA	67,50m²
Frente para a Rua S-5.....		
.....21,00m		
Fundo, confrontando com o Lote 14/15.....		
.....24,00m		
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 13.....		
.....3,00m		
Pela Linha de chanfrado.....		
.....4,24m		

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 186,
DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como o contido no Processo n.º 2.775.328-1/2005, de interesse de **WALTER LUIZ PEREIRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 20, da Quadra 16, situado à Rua Campos Sales e Todos os Santos, Parque Industrial João Braz, nesta Capital, passando a constituir os lotes 20 e 20-A, com as seguintes características e confrontações:

Lote 20	Área	367,28m²
Frente para a Rua Campos Sales.....		19,03m
Fundo, confrontando com o Lote 21.....		16,37m
Lado direito, confrontando com o Lote 20-A.....		9,15m + 13,94m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 19.....		15,86m

Lote 20-A	Área	363,05m²
Frente para a Rua Todos os Santos.....		23,10m
Fundo, confrontando com o Lote 20.....		9,15m+13,94m
Lado direito, confrontando com o Lote 21.....		14,61m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Campos Sales.....		14,66m
Pela linha de chanfrado.....		5,29m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 187,
DE 27 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.656.988-5/2005, de interesse de **CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 03, 05, 07 e 12, da Qd. 99, situados nas ruas 222 e 243, Setor Leste Universitário, nesta Capital, passando a constituir o Lote 03/05/07/12 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 03, 05, 07 e 12 no Lote 03/05/07/12

Lote 03/05/07/12	Área	2.151,29m²
Frente para a Rua 243.....		15,08m

Fundo, confrontando com os lotes 06 e 09.....	15,08m + D = 4,12m + 37,50m
Lado direito, confrontando com os lotes 10 e 01 e a Rua 222.....	D = 18,36m + 37,50m + D = 42,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 02/04.....	40,92m

2. Desmembrando o Lote 03/05/07/12 no Lote 03/05/07/12 e Área Pública Municipal

Lote 03/05/07/12	Área	2.026,09m²
Frente para a Rua 243.....		15,08m
Fundo, confrontando com os lotes 06 e 09.....		15,08m + D = 4,12m + 34,50m
Lado direito, confrontando com os lotes 10 e 1 e a Área Pública Municipal.....		D = 18,36m + 34,50m + D = 41,47m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 02/04.....		40,92m

Área Pública Municipal	Área	125,20m²
Frente para a Rua 222.....		D=42,00m
Fundo, confrontando com os lotes 03/05/07/12.....		D = 41,47m
Lado direito, confrontando com o Lote 09.....		03,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01.....		03,00m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 189,
DE 31 DE JANEIRO DE 2006.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar TATIANE BRUNA FURTADO (matrícula nº 668389-1)**, do cargo, em comissão, de Coordenador 2, símbolo CC-2, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, e nomear **JULIANA DE PAULA SOUSA** para exercer o mesmo cargo, com lotação na Secretaria do Governo Municipal/Procon/Goiânia, **tudo a partir de 1º de fevereiro de 2006.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês de janeiro de 2006.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal